



Rali de Natal CD Póvoa

Regularidade Histórica

9 de Dezembro 2017

VISA FPAK Nº 306/REG H/2017 EMITIDO EM 28/11/2017



ORGANIZAÇÃO/COMISSÃO ORGANIZADORA

Clube Desportivo da Póvoa

Largo Dr. José Pontes
4490-556 Póvoa do Varzim
Telef.: 252682109
Email – geral@cdpovoa.pt

Autoridades Desportivas

Director de Prova
Luis Sá Carneiro – DP 17704

Director Adjunto
Pinto Carvalho – DPA 17700

Comissários Desportivos
Jorge Castanheira (Presidente) – CDA 19859
Carlos Cruz – CDA 15840
José Castanheira – CDA 17721

Verificação Técnica
Comissário Técnico Chefe – João Macedo – CT 17697

Responsável pela Cronometragem
Rui Alves da Silva – DPA 17699

Secretário da Prova
Jorge Azevedo – AD 19179

Relações com os Concorrentes
Manuel Luís Soares – DPA 17701

Médico Chefe
Dr. Jorge Magalhães

SECRETARIADO DO RALI

Clube Desportivo da Póvoa

Largo Dr. José Pontes

4490-556 Póvoa do Varzim

Telef.: 252682109

Email – geral@cdpovoa.pt

PROGRAMA

17 de Novembro de 2017 (Sexta-Feira)

Abertura das inscrições no CD Povoa

1 de Dezembro de 2017 (Sexta-Feira)

Encerramento das inscrições

4 de Dezembro de 2017 (Segunda-feira)

Publicação da lista de inscritos na FpaK e CD Póvoa

9 de Dezembro de 2017 (Sábado)

09h00/10h00 – Verificações Documentais

Secretariado do Rali

09h15/10h15 – Verificações Técnicas

Parque de Estacionamento do CD Povoa

10h16 Reunião Colégio de Comissários desportivos

10h30 – Afixação da lista de participantes no CD Póvoa

11h00 – Partida do 1^a Concorrente - 1^a Etapa – 1^a Secção

Póvoa do Varzim – Vila Nova de Famalicão

13h00 – Chegada a Vila Nova de Famalicão (Hora Provável)

15h00 – Partida do 1º Concorrente – 1^a Etapa – 2^a Secção

Vila Nova de Famalicão – Póvoa do Varzim

17h00 – Chegada a Póvoa do Varzim (Hora Provável)

18h00 – Afixação da classificação geral provisória

18h30 – Afixação da classificação geral oficial

19h00 Distribuição de Prémios

CONTROLO ANTI-DOPAGEM / ALCOOLÉMIA, CONFORME ARTºS 18 E 19 PGAK, SECRETARIADO DA PROVA

REGULAMENTO

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O Clube Desportivo da Póvoa titular da Licença de Organização nº 46 emitida pela FPAK, organiza no dia 2 de Dezembro 2017 uma competição denominada "**Rali de Natal CD Póvoa**", destinada a automóveis antigos, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas Do CDI F.I.A./F.I.V.A., (anexo K), PGAK, PEPR e o presente Regulamento particular e anexos a estes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, as PGAK de 2017 e o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI da F.I.A. / F.I.V.A., comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por protocolo.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelos Comissários Desportivos, que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de reclamação e apelo, de acordo com os Art. 13 e 15 do CDI.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1990, que estejam devidamente no seu estado de originalidade e conservação, e de acordo com a legislação em vigor.

São ainda autorizados a participar veículos construídos a partir de 1 janeiro de 1991 desde que sejam veículos de marcas e modelos de caráter desportivo.

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.

2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA	Data Construção
A - Pioneiros	Fabricados até 31/12/1904
B - Veteranos	Fabricados de 01/01/1905
	Até 31/12/1918
C - Vintages	Fabricados de 01/01/1919
	Até 31/12/1930
D – Pós-Vintages	Fabricados de 01/01/1931
	Até 31/12/1945
E – Pós -Guerra	Fabricados de 01/01/1946
	Até 31/12/1960
F – Pós 1960	Fabricados de 01/01/1961
	Até 31/12/1970
G- Pós 1971	Fabricados de 01/01/1971
	Até 31/12/1980
H – Pós Classicos	Fabricados de 01/01/1981
	Até 31/12/1990
I – Desportivos Modernos	Fabricados de 01/01/1991 Até 01/12/2017 2017

INSCRIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 24 horas do dia 28 de Novembro 2017, em impresso próprio na sede do Clube Desportivo da Póvoa ou por e-mail: geral@cdpovoa.pt, acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 95).

Se o boletim de inscrição for enviado por e-mail, conforme Art 9.3.1 das PGAK.

- 1) Na **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, números laterais de competição, o almoço de sábado para duas pessoas. Por cada pessoa extra terá um valor acrescido de 40,00 Euros
- 2) As inscrições são limitadas ao máximo de 60.
- 3) O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.
- 4) No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
 - a. Admissão dos 30 automóveis mais antigos;
 - b. Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo.
- 5) A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.
- 6) A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.

- 7) Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 3 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.
 - 8) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.
 - 9) Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste regulamento
- 10) O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK, rege-se de acordo com o Art.17 das PGAK.

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos do certificado de IPO dos seus automóveis.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números.

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação documental, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano** assim como os documentos da viatura sem os quais não poderão alinhar à partida.

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar em estado de originalidade e conservação de acordo com a legislação em vigor e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada podem reclamar da Organização.

§ 1º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art.º 27º, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 2º - As viaturas dos concorrentes convidados devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

PROVA DE ESTRADA

Artigo 14º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 2 de Dezembro 2017, com a partida do primeiro concorrente às 11h00 e terminará no dia 2 de Dezembro 2017. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa nos Art.^º 15º e 25º. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 15º

As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

Artigo 16º

Concede-se uma tolerância de 10 minutos por atraso na partida da 1^a etapa ou de qualquer outra etapa ou secção. Se algum conjunto concorrente partir com atraso em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas nos carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

Todo o atraso na apresentação da partida da 1^a etapa ou qualquer etapa ou secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto de fracção, até ao limite de 15 minutos.

A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com atraso superior.

Artigo 17º

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.
- d) Média horária das Provas de Regularidade.
- e) Localização das Provas de Regularidade.

Artigo 18º

Os conjuntos concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

Artigo 19º

Os controlos destinam-se a verificar o cumprimento das médias impostas e os locais de passagem.

Artigo 20º

Os conjuntos concorrentes deverão apresentar-se nos diversos controlos, em horas, minutos e segundos. Concede-se uma tolerância de 5 minutos por atraso e 15 minutos por avanço nos CHC. No entanto, os avanços ou atrasos verificados num determinado controlo deverão ser mantidos até final da etapa, para não dar lugar a penalizações.

& 1º - Nas provas de Regularidade, sem paragem, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de P.R., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

& 2º - Nas provas de Verificação de Média, cuja localização figurar nas cartas de controlo, com a indicação de V.M., os condutores deverão respeitar a hora de passagem, sendo os tempos calculados em segundos, não havendo qualquer tolerância por avanço ou atraso.

Artigo 21º

O tempo de apresentação nos controlos será inscrito pelos Comissários aí em serviço, em horas, minutos e segundos, para apuramento de eventuais penalizações por avanço ou atraso em relação ao tempo ideal.

Artigo 22º

Os controlos abrirão para cada equipa 15 MINUTOS antes da sua hora ideal de apresentação e encerrão 15 MINUTOS após esse tempo.

Artigo 23º

Um dos componentes de cada conjunto concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, a carta de controlo sempre que se depare um controlo, para nele serem inscritos os respectivos elementos comprovativos.

1º - «ZONA DE CONTROLO»

2º - Considera-se o controlo efectuado quando a roda da frente direita do automóvel (vertical baixada pelo cubo) corta a linha de controlo.

3º - Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

4º - Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

Artigo 24º

1º - É vedada a permanência simultânea do conjunto concorrente e de outro automóvel que, eventualmente, lhe preste qualquer assistência no percurso de REGULARIDADE, salvo em caso de avaria ou de acidente.

2º - Durante o decorrer do Rali, os veículos de assistência (reboque) só poderão circular no percurso após a passagem do último concorrente.

Artigo 25º

Os conjuntos concorrentes deverão respeitar as médias horárias de cerca de 40 Kms/hora, com excepção das zonas de REGULARIDADE, onde a média horária a cumprir virá indicada na respectiva carta de controlo.

Artigo 26º

São fixadas as seguintes penalizações:

1- Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários, descontada a tolerância concedida no Artº 20º-» e parágrafo 2º deste artigo - 10 pontos.

2 - Por cada segundo de avanço ou atraso nas Provas de Regularidade - 1 ponto.

3 - Perda de números autocolantes, por cada número - 200 pontos.

4 - Infracção ao § 3º do Artº.23º -300 pontos.

5 - Falta de sinal acústico - 100 pontos.

6 - Não observação do disposto no 4º do Artº 23º, -10.000 pontos (por cada constatação).

7 - Não observação do disposto no 1º do Artº.24º, -10.000 pontos (por cada constatação).

8- Não observação do disposto no 2º do Artº 24º, -10.000 pontos (por cada constatação).

9 - Não entregar a carta de controlo nos postos de CHC, devidamente preenchido, ou perda do mesmo, por cada etapa - 10.000 pontos.

10 - Apresentação no controlo em sentido inverso ao da Prova – **Desqualificação.**

11 – Ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos previsto no Artº 22 –10.000 pontos.

12 – Não cumprir total ou parcialmente uma etapa - 50.000 pontos.

13 - Infracção ao disposto no § 1º do Art.º 13º - **Desqualificação**

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 27º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média; **V** a Penalização das Verificações

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 28º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com menor pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas nos n.º 12 e 13 do Art.º 26.

Artigo 29º

Será impedido de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

E desqualificado o concorrente que:

- c) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- d) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- e) Ameaçar qualquer Comissário.
- f) Praticar actos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 30º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria.
- Troféu melhor equipa Feminina.

Único – Toda a equipa que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

HORA OFICIAL

Artigo 31º

A hora oficial será a hora portuguesa dada através do telefone falante 12151.

Um relógio padrão, aferido pela referida hora, estará à disposição dos participantes, para consulta, na mesa dos Comissários de Controlo de partida de cada Secção da Prova de Estrada.

SEGURANÇA

Artigo 32º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a dois quilograma, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 33º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

RECLAMAÇÕES

Artigo 34º

Qualquer reclamação deverá ser apresentada, por escrito, de acordo com o estipulado no Art.º 13 do CDI e Art. 14 as PGAK e entregue ao Director da Prova.

ITINERÁRIOS E KILOMETRAGEM

2 de Dezembro 2017 (Sábado)

1ª Secção – Póvoa do Varzim / Vila Nova de Famalicão

Itinerário e Kilometragem – a indicar por Aditamento

2ª Secção – Vila Nova de Famalicão / Póvoa do Varzim

Itinerário e Kilometragem – a indicar por Aditamento